

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP**

1.1. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROJETO



Sá Leitão

Better Solution

Desde
1990

AUDITORIA • CONSULTORIA
GOVERNANÇA CORPORATIVA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROJETO

À
Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP
Teresina - PI

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Empresarial Sá Leitão, 9ª Andar
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife - PE
Fone/fax: 81 3366.9922
saleitao@saleitao.com.br
www.saleitao.com.br

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras básicas do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), parcialmente financiado pelo Banco Mundial, por intermédio do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, e implementado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, correspondentes ao Relatório de Fontes e Usos de Recursos Por Componentes e Subcomponentes (IFR1A), Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis (IFR 1B) e o Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis – Apuração de Indicadores (IFR 1C), acompanhado das respectivas notas explicativas, referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e acumulado em 31 de dezembro de 2019.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras básicas e as respectivas notas explicativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e pagamentos do Projeto para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e acumulado em 31 de dezembro de 2019, de acordo com a base de regime de caixa, e as despesas aplicaram-se aos propósitos previstos no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR.

Somos de opinião, ainda, que (a) as despesas apresentadas no Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis (IFR 1B), relativas ao Componente 01 (Apoio à implementação de EEPs), e nas Declarações de Gastos (SOEs), relativas ao Componente 02 (Prestação de assistência técnica para reforçar a gestão pública do mutuário), pagas durante o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, apresentadas ao Banco Mundial para fins de desembolso, são elegíveis, conforme Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR; e (b) as conciliações da Conta Designada do Projeto, mantida no Banco do Brasil S.A., refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o fluxo de recursos ocorridos no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 do Componente 2 realizados no âmbito do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), conforme estipulado no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito no itens 3.1 e 3.2 da Carta Gerencial, os Relatórios de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis (IFR 1B), relativos ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e acumulados em 31 de dezembro de 2019, apresentam inconsistências de soma e na transferência e acumulação de valores provenientes de períodos anteriores, as quais não se encontram devidamente conciliadas e justificadas.



Sá Leitão

Better Solution

Desde
1990

AUDITORIA • CONSULTORIA
GOVERNANÇA CORPORATIVA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Empresarial Sá Leitão, 9ª Andar
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife -PE
Fone/fax: 81 3366.9922
saleitao@saleitao.com.br
www.saleitao.com.br

A
Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP
Teresina - PI

Opinião

Em complementação ao exame de auditoria independente sobre as contas do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), relativo ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com base no qual emitimos um relatório de auditoria independente (páginas nºs 4 a 8 deste relatório), examinamos o cumprimento por parte dos órgãos executores, sob a coordenação da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras (Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID) e contratação de consultores (Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial), com base no Plano de Aquisições.

Em nossa opinião, os órgãos executores do Projeto, cumpriram, em todos os aspectos relevantes, os procedimentos para aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores, realizadas no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, estabelecidos no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, nas Diretrizes do Banco Mundial e de acordo com as previsões do Plano de Aquisições.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor independente". Somos independentes em relação ao Projeto, aos órgãos executores e a Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

Outros assuntos

Os nossos exames abrangeram os processos de licitação relacionados a seguir:

<u>Modalidade</u>	<u>Número do Contrato</u>	<u>Objeto da Licitação</u>
Consultoria Individual	INTERPI nº 010/2019	Contratação de 01 (um) consultor em agronomia para a CGJ/PI.
Consultoria Individual	INTERPI nº 011/2019	Contratação de 01 (um) consultor em agronomia para a CGJ/PI.
Consultoria Individual	Termo Aditivo INTERPI nº 002/2019	Contratação de 01 (um) consultor para assessoramento técnico ao INTERPI.
Consultoria Individual	Termo Aditivo INTERPI nº 001/2019	Contratação de 01 (um) consultor para assessoramento técnico ao INTERPI.
Consultoria Individual	INTERPI nº 007/2019	Contratação de 01 (um) consultor em cartografia e agrimensura para assessorar o núcleo de regularização fundiária da CGJ/PI.
Consultoria Individual	INTERPI nº 008/2019	Contratação de 01 (um) consultor em cartografia e agrimensura para assessorar o núcleo de regularização fundiária da CGJ/PI.
Consultoria Individual	INTERPI nº 012/2019	Contratação de 01 (um) consultor para assessoramento técnico ao INTERPI.
Consultoria Individual	INTERPI nº 013/2019	Contratação de consultoria para desenvolvimento e implementação de um sistema de registro único eletrônico de títulos.
Consultoria Individual	Termo Aditivo SEMAR ao Contrato nº 19/2018	Contratação de 01 (um) consultor para gestão técnica e salvaguardas do projeto desenvolvidas no CGEO.
Pregão Eletrônico	Adesão de Ata SEADPREV ao Pregão Eletrônico nº 17/2018	Aquisição de 04 veículo misto com capacidade de 5 passageiros e caçamba com capacidade de 1.000 kg - Tipo Pickup.
Pregão Eletrônico	SEADPREV nº 17/2018	Aquisição de 09 veículo misto com capacidade de 5 passageiros e caçamba com capacidade de 1.000 kg - Tipo Pickup e 01 veículo tipo passeio com motor 1.4.
Shopping	SEPLAN nº 002/2019	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e lanches sob demanda para a SEPLAN-PI.

Responsabilidade da administração do Projeto

Os órgãos executores, sob a coordenação da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, são responsáveis pela aquisição de bens, contratação de obras e pela seleção e contratação de consultores de acordo com as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, nas Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID e nas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, e em conformidade com o Plano de Aquisições.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

Responsabilidade do auditor independente


Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as aquisições de bens, contratação de obras e pela seleção e contratação de consultores do Projeto, estão sendo cumpridas, por parte dos órgãos executores, em todos os aspectos relevantes, durante o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos o cumprimento, por parte dos órgãos executores, das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras (Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID) e contratação de consultores (Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial), com base no Plano de Aquisições, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos.

Comunicamo-nos com os responsáveis da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos aplicável ao cumprimento das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras e contratação de consultores, com base no Plano de Aquisições.

Recife - PE, 26 de junho de 2020



Sá Leitão Auditores S/S
CRC-PE 000.369/O-8
Bruno Leonardo Barbosa
Contador CRC-PE 024.971/O-7